



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 43/2020 - SDRU/MDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 43/2020, que tem por objeto "*Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis de pavimentação asfáltica, construção e/ou recuperação de estradas vicinais, construção de pontes e sistemas simplificados de abastecimento de água visando o escoamento da produção, fortalecimento da capacidade produtiva, dinamização das economias locais e a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos locais em municípios do estado do Maranhão.*", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 43/2020, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Convênio nº 8.197.00/2020 – Recuperação de estradas vicinais no município de Vitorino Freire/MA, emitida a nota de empenho nº 2020NE800060, no valor de R\$ 1.498.399,99. Situação: Aguardando a Prestação de Contas. O valor empenhado foi totalmente liquidado e pago.
- Convênio nº 8.191.00/2020 – Construção de pontes no município de Vitorino Freire/MA, emitida a nota de empenho nº 2020NE800058, no valor de R\$ 1.498.399,99. Situação: Convênio em execução, com avanço físico de 90%. O valor empenhado foi totalmente liquidado e pago.
- Convênio nº 8.190.00/2020 – Pavimentação asfáltica no município de Vitorino Freire/MA, emitida a nota de empenho nº 2020NE800059, no valor de R\$ 7.508.200,02, foi liquidado e pago R\$ 1.501.640,00, faltando pagar R\$ 6.006.560,02. Situação: Convênio em execução, com avanço físico de 9%.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção destes municípios, possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse ministério para contratação dos serviços de pavimentação a serem executadas em vias públicas dos municípios na área de atuação da Codevasf, no estado do Maranhão.

No que se refere a este termo aditivo, o convênio de nº 8.197.00/2020 se encontra em fase de prestação de contas e os demais convênios 8.191.00/2020 e 8.190.00/2020 apresentaram pendências na execução da obra, aguardando manifestação das convenientes quanto à resolução de pendências. Desta maneira, não poderão ser concluídos no período atual, necessitando de extensão de prazo.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$ 1,00)
15.244.2217.7K66.0001	81003699MA2	144	44.40.42	10.505.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81003699MA2	144	44.90.51	3.820.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81003699MA2	144	44.90.39	675.000,00
TOTAL				R\$ 15.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Obras civis (Convênio)	Und.	1	10.505.000,00	10.505.000,00	13/07/2020	13/07/2024
Produto 1	Obras civis (Convênio)	Und.	1	10.505.000,00	10.505.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Obras civis (Execução Direta)	Und.	1	3.820.000,00	3.820.000,00	13/07/2020	13/07/2024
Produto 1	Obras civis (Execução Direta)	Und.	1	3.820.000,00	3.820.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Administração/Fiscalização - Reserva Técnica	Und.	1	675.000,00	675.000,00	13/07/2020	13/07/2024
Produto 1	Administração/Fiscalização - Reserva Técnica	Und.	1	675.000,00	675.000,00	N/A	N/A
TOTAL					15.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2020	1.256.310,55
Dezembro/2020	2.563.689,45
Setembro/2021	191.011,19

Outubro/2021	44.885,47
Novembro/2021	247.807,70
Dezembro/2021	191.295,64
Abril/2022	1.498.399,99
Maiο/2022	1.501.640,00
Abril/2023	1.498.399,99
Julho/2024	6.006.560,02
TOTAL	15.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42	AUXÍLIOS	Não	10.505.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	3.820.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	675.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 10:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 05/07/2023, às 16:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4422734** e o código CRC **34AA2535**.
